



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 005/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1862/2020 de 11 de fevereiro de 2020:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme segue:

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.1.020 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS	
445 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1831 – Equip. e mat. Permanente.....R\$	170.000,00
TOTAL.....R\$	170.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio com a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, como segue:

EXCESSO

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
Excesso	831	170.000,00

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 11 de fevereiro de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal